



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OXE FORMATURAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de Buffet, destinado ao cerimonial de recepção do Governador do Estado e Comitiva em visita ao nosso Município, no dia 30/06/2023;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, que informa a necessidade dos serviços de buffet, destinado ao cerimonial de recepção do Governador do Estado e Comitiva em visita ao nosso Município, no dia 30/06/2023, da empresa **OXE FORMATURAS LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **OXE FORMATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.217.930/0001-70 com sede na Rua Henrique Dias, nº 399, Centro, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, para prestação de serviços de buffet, destinado ao cerimonial de recepção do Governador do Estado e Comitiva em visita ao nosso Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de Buffet, destinado ao



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cerimonial de recepção do Governador do Estado e Comitiva em visita ao nosso Município, no dia 30/06/2023, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 29 de junho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal